



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### RESOLUÇÃO N° 308, DE 11/04/2016

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo do município de Rio Pomba com a incidência do percentual de 4% (quatro por cento).

Art. 2º Os agentes políticos a que se refere o art. 1º são os Vereadores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Os efeitos desta resolução são retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 11 de abril de 2016;  
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

Vereador Jorge Luís Martins Soares  
Presidente da Câmara

Vereadora Maria do Carmo V. S. Gomes  
Vice-Presidente

Vereador Paulo Henrique da Silva  
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site [www.cmriopomba.mg.gov.br/leis](http://www.cmriopomba.mg.gov.br/leis) em 11 de abril de 2016.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA  
Coordenador do Legislativo

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Caixa Postal 01 - Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)  
Pabx.: (32) 3571-1455 · e-mail: [camararp@rdfnet.com.br](mailto:camararp@rdfnet.com.br)  
[www.cmriopomba.mg.gov.br](http://www.cmriopomba.mg.gov.br)